Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003, a Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 03 de Abril de 1981, com sede na Rua D. João VI, s/n, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 77.839.751/0001-20.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 05 de Março de 2012.

VALDEMIR JOSÉ SONDA
Vereador